



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
FONE: 43 3270-1123
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº 827/2016

Súmula: Fica autorizado a Abertura de Crédito e criação de dotação Especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito com criação de dotação especial no orçamento do município de Santa Cecília do Pavão para o exercício financeiro de 2016.

Art. 2º- Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2016, um crédito com criação de dotação especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) tendo como contrapartida o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para a Execução do Projeto de **INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DA AV. CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS, referente ao Contrato de Repasse OGU nº. 0329409-84/2010/MTUR/CAIXA**, mediante as seguintes providências:

- I- **INCLUSÃO DE RUBRICAS DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
- 05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 05.002- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**
- 15- URBANISMO**
- 15 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL**
- 15 122 0020- PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
- 15 122 0020 2020- MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS**
- 449051000000 0058- OBRAS E INSTALAÇÕES**

Art. 3º- Fica o Município de Santa Cecília do Pavão autorizado a firmar termo aditivo de prorrogação do convênio disposto no art. 2º, da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 12 de Maio de 2016.

José Sergio Juventino
Prefeito Municipal